

DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.243

Dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória nº 16, de 14 de abril de 2015.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São validados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 16, de 14 de abril de 2015, que “Altera dispositivo da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do Quadro da Saúde do Poder Executivo, e adota outra providência”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO**
1º Secretário

Deputado **ELENIL DA PENHA**
2º Secretário